



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



1

Decreto nº 035/2024

de 20 de dezembro de 2024

Decreta ponto facultativo nos órgãos público do Município de Planalto em decorrência das festividades de final de ano.

Eu, Olimpio Severino da Silva, Prefeito do Município de Planalto, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Considerando o feriado das festividades de final de ano;
Considerando que compete ao Poder Público Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município;

Decreta:

Art. 1º -. Ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto, na esfera de sua competência do

1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



2

Município, nos dias 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira), de dezembro de 2024, datas que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2º - Fica revogado em seu teor, o Decreto 033/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 20 de dezembro de 2024.

Olimpio Severino da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Rosângela Chaves

Secretária Geral Interno

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br